



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 119/2021

Projeto de Lei nº 77/2021

Autoria do Vereador França

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NO PORTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, CANAIS DE DENÚNCIA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Ficam obrigadas, a administração pública direta e a administração pública indireta, a criar (página/espço) para divulgação em seus principais portais eletrônicos, os telefones, e-mails, sites e outros canais que possam facilitar a qualquer municípe da nossa cidade denunciar a violência praticada contra a mulher.

§1º Entende-se como setores da administração pública direta: a Administração, Assistência Social, Casa Civil, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Fazenda, Governo, Infraestrutura, Inovação e Desenvolvimento, Meio Ambiente, Negócios Jurídicos, Obras Públicas, Planejamento, Gestão Pública e Saúde e Câmara Municipal (Comissão Permanente de Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente Vítimas de Violência, Fórum Permanente dos Direitos da Mulher, Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres)

§2º Entende-se como órgãos da administração pública indireta: a Coderp, Cohab, Daerp, Fundação Dom Pedro II, Fundação de Formação Tecnológica, Fundet, Guarda Civil Metropolitana, IPM, Sassom e Transerp.

Art. 2º Na página/espço destinada à denúncia, deverão constar, no mínimo, os canais: telefone 180 (Central de Atendimento à Mulher), Patrulha Maria da Penha: 153 e 3632 4747, Câmara Municipal de Ribeirão Preto: 3607 4000, Aplicativo: SOS Mulher nos telefones em Ribeirão Preto (16)3636 3311 e 36031199 (NAEM Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher), telefone 190 (Polícia Militar), telefone 181 (Disque Denúncia Polícia Civil): Email delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br, site: <http://www.ssp.gov.br/SERVICOS/denuncias>.

Art. 3º A divulgação será feita por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Preto 05 de agosto de 2021

ALESSANDRO MARACA

Presidente